ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Promulgado
Em: 30 / 04 / 09

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 / 2009.

A Mesa da Câmara Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 88º parágrafo § 1º, da Lei n.º 1.130, de 05 de abril de 1990 e artigo 25, I, da Lei n.º1.800, de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Fica referendada a indicação do Dr. Lucas Britto Tolomei, para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ.

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009.

Ednael Alves Almeida
Presidente

Nara Rubia Muniz Chaves Pelegrine
1ª Secretária

Ivan de Oliveira Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 02/09 à Fls. 76
Do livro DEC. DE LEI número 01
Jequié 05 de ABRIL de 2009

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@uol.com.br